



LEI Nº 6.308, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Fernando Cesar Maia (*1957 +2011).

Autor: Ver. Rodrigo Modesto

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FERNANDO CESAR MAIA, a atual Rua "6", com início na Avenida "Um" e término na Avenida "Dois", no Bairro Morada do Sol.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete